

Vitória, 23 de janeiro de 2017.
Carta Circular/CPL/007/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 010/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“É necessária a apresentação da composição de custos juntamente com a planilha e a carta proposta?”

RESPOSTA 01:

Não.

PERGUNTA 02:

“No Memorial de Cálculo 9 (tomo A, pág. 7) que descreve os locais das redes de esgoto declara que não existem redes de esgoto em todas as localidades e os desenhos disponibilizados indicam a existência de redes de esgoto nas Bacias 6 e 22. Nossa pergunta é as redes marcadas como executadas estão de fato executadas? Qual das duas situações descritas devemos considerar?”

RESPOSTA 02:

As redes identificadas como executadas estão de fato executadas. Considerar a situação dos projetos.

PERGUNTA 03:

Em relação a documentação de habilitação em seu item 3.1.1 - subitem C.4) DFI = Disponibilidade Financeira Imediata, igual ou superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Pergunta-se :

Como proceder no caso de Consórcio de empresas?

RESPOSTA 03:

De acordo com as Condições Gerais para habilitação, item 2.2, do Edital, o valor será comprovado com o acréscimo de 20% (vinte por cento), nos montantes exigidos.

PERGUNTA 04:

“Estou procurando a especificação técnica do medidor de vazão da concorrência 010/2016, mas não estou achando. Em prescrições técnicas na página 328 diz que a especificação esta na **A-000-000-00-5-ET-0009 ultima revisão**, mas não encontro.”

RESPOSTA 04:

Todas as informações relativas aos medidores de vazão encontram-se disponíveis nos projetos A-050-002-96-5-XX-0013, A-050-002-96-5-XX-0014 e A-050-001-96-5-XX-0031, que constituem anexos do Edital. A norma referenciada traz informações adicionais que não são imprescindíveis para a apresentação da proposta.

Acus

PERGUNTA 05:

“As empresas de outros estados deverão apresentar **visto para fins de participação em licitações**, junto ao CREA-ES?”

RESPOSTA 05:

Não, somente para fins de execução contratual.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós Souza
Presidente da CPL